



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alline Krug Tontini

Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Secretário

#### André Ricardo dos Anjos

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

#### Alirio José Bacca

1º Secretário

#### Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 556, 28 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 11 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Carmem Maria de Fatima**, a partir do dia 12 de julho de 2021. conceder 79 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Kelli Ribas Cabral Batista**, a partir do dia 19 de julho de 2021; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Naís de Oliveira Carlos**, a partir do dia 14 de junho de 2021; conceder 05 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Elaine Cristina Bianco de Cinque Cassiano**, a partir do dia 19 de julho de 2021; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Hilda Amalia Back Preis**, a partir do dia 19 de julho de 2021; conceder 05 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Aldair Jandrey**, a partir do dia 05 de julho de 2021. conceder 05 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Celso Brito**, a partir do dia 05 de julho de 2021. conceder 10 dias de Licença Prêmio para o servidor:

**Ana Elisabete K. Schwengber**, a partir do dia 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 575, 05 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Maria Josefa da Silva

a partir do dia 19/07 a 28/07/2021

Magna Menezes Ferreira

a partir do dia 27/07 a 06/08/2021

Lucas Ribeiro Cabrera

a partir do dia 10/08 a 19/08/2021



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nayara Caroline Locatelli Batista  
a partir do dia 20/10 a 29/10/2021  
Vanessa Custodio de Campos Lamstein  
a partir do dia 09/08 a 18/08/2021  
Wagner Custodio de Campos  
a partir do dia 23/08 a 01/09/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 576, 05 DE AGOSTO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Maria Josefa da Silva  
a partir do dia 02/08 a 16/08/2021  
Regina Caitano da Silva  
a partir do dia 29/07 a 12/08/2021  
Rosalino Pereira  
a partir do dia 26/07 a 09/08/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 577, 05 DE AGOSTO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Sueli de Souza Moreira  
a partir do dia 16/08 a 04/09/2021  
Marcio dos Santos Veiga  
a partir do dia 16/08 a 04/09/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 578, 05 DE AGOSTO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ivania Marisa Sebastiany  
a partir do dia 01/08 a 01/08/2021  
Nilza Aparecida A de Almeida  
a partir do dia 14/08 a 12/09/2021  
Nilza Aparecida A de Almeida  
a partir do dia 13/09 a 12/10/2021

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 579, 28 DE JULHO DE 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | N° 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 30 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Ruth de Souza Alves**, a partir do dia 09 de Agosto de 2021. conceder 15 dias de Licença Prêmio para o servidor: **Solange Teresinha Helbich**, a partir do dia 02 de Agosto de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 580, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia os servidores **Ana Paula Viana Dias, Ana Caroline Leviski e Fabiana Gonçalves da Silva Scorza** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

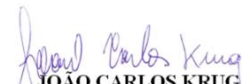
  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 581, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, nomeia os servidores **Clederson Marchi, Elesandre de Fátima da Silva e Marcos Antonio Aparecido dos Santos** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

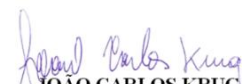
  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 582, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Srª **Ana Paula Fiori Nobrega**, portador do CPF n.º 059.391.729-46, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ciências, ficando classificada em 3º lugar, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.525, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**“Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o atual cenário epidemiológico da pandemia da COVID-19 em nosso país, que já resultou em 20.066.587 (vinte milhões) de casos e mais de 560.000 (quinhentas e sessenta mil) mortes confirmadas; e que em nosso município já resultou em 5.047 (cinco mil e quarenta e sete) casos confirmados e 72 (setenta e dois) óbitos;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação desenfreada da doença no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade das inúmeras medidas de prevenção e conscientização da população sobre a imprescindibilidade da vacinação;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º, inciso III, alínea “d” da Lei Federal nº 13.979/2020 prevê a possibilidade da vacinação compulsória, porém, o que não significa uma vacinação forçada, podendo, contudo, ser implementada, por meio de medidas indiretas, por quais compreendem, a restrição de certas atividades;

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF – acerca da vacinação compulsória contra o COVID-19, compreendida como

constitucional, em atenção ao princípio da prevenção na tutela da saúde pública, conforme art. 6º da Lei 8.080/90, “pois a importância e a eficácia da vacinação em massa são consenso científico”, vide (ADIs) nº 6586, nº 6587 e, do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 1267879;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os empregados e servidores deveram proceder, pública e particularmente, de força a dignificar a função pública.

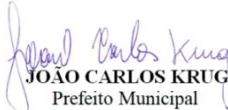
### DECRETA:

**Art. 1º.** O(A) servidor(a) Público(a) Municipal e Empregado(a) Público(a), efetivo e/ou temporário, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, proveniente do Plano Nacional de Vacinação, deverão submeter-se à vacinação, sendo que, nos termos dos artigos 197, 198, 199 a 216 da Lei Complementar Municipal nº 041/07, respeitado o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, se porventura não se imunizarem, terão deflagrado processo administrativo em seu desfavor para apuração do ocorrido, reguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, podendo resultar nas penalidades administrativas inseridas no art. 207 da Lei Complementar Municipal citada.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde – SMS fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao controle da pandemia, identificando e informando ao Departamento De Recursos Humanos quem são os servidores(as) que não foram imunizados, possibilitando a tomada de providência descrita no art. 1º por parte do (a) Gestor(a) da Pasta a que o servidor(a) e/ou empregado(a) estiver lotado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 09 de agosto de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.526, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

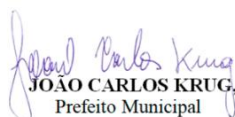
**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 732, de 06 de agosto de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **FININMEC MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.893.090/0001-20, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 682,49m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), denominado Lote 14-F, da Quadra 19, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

b) Doação de terreno, com área de 682,49m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), denominado Lote 14-G, da Quadra 19, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Assistência Social** – CNPJ/MF nº. 13.600.190/0001-20.

\*Detentoras da Ata:

**Zero Grau Gases e Equipamentos Ltda** Valor R\$ 1.090,70

CNPJ 16.885.222/0001-79

**Femap Comércio de Produtos Hospitalares Eireli** Valor R\$ 216,00

CNPJ 22.803.038/0001-35

**M. Testa Confeccão** Valor R\$ 2.058,00

CNPJ 23.829.339/0001-09

**Dhiego Nunes Cabreira Eireli** Valor R\$ 6.000,00

CNPJ 33.249.968/0001-05

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para os profissionais que atuam nas unidades públicas de atendimento do SUAS, visando proteção e assim, implementado as ações ao combate a COVID (PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020/MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA), em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

\*Data da Assinatura: 22/07/2021.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF nº. 13.600.190/0001-20/ **Zero Grau Gases e**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Equipamentos Ltda** - CNPJ/MF nº. 16.885.222/0001-79 / **Femap Comércio de Produtos Hospitalares Eireli** - CNPJ/MF nº. 22.803.038/0001-35 / **M. Testa Confeção** - CNPJ/MF nº. 23.829.339/0001-09 / **Dhiego Nunes Cabreira Eireli** - CNPJ/MF nº. 33.249.968/0001-05.

\*Processo Administrativo:  
090/2021

\*Pregão Eletrônico:  
023/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para os profissionais que atuam nas unidades públicas de atendimento do SUAS, visando proteção e assim, implementado as ações ao combate a COVID (PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020/MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA), em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 22/07/2021.

\*Assinam: **Maria das Dores Zocal Krug** – Gestora do FMAS / **Donisete de Souza Nunes** – Fiscal da Ata SRP.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 007/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ através do **Fundo Municipal de Saúde**- CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **MX Gestão e Social Ltda** – CNPJ/MF nº 27.459.967/0001-92.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 064/2021 Licitação: 006/2021

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Rosmary dos Campos Viana** e o servidor **Maxuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 27/07/2021.

\*Assinam: Valeria Lopes dos Santos- Gestora do FMS / Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valeria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO UTI Nº 005/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ através do **Fundo Municipal de Saúde**- CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 **Orlando & França Ltda – ME**- CNPJ/MF nº 23.986.967/0001-90.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 085/2021 Licitação: 008/2021

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços médicos (clínica geral), na área de clínica geral, para Credenciamento De Pessoa Jurídica, prestadora de serviços médicos para atender a demanda UTI (Unidade De Terapia Intensiva) e ou dos leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 (LSVP) do Hospital Municipal de Chapadão Do Sul enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Luana Alves Capilé** e o servidor **Maxuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 02/07/2021.

\*Assinam: Valeria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Luana Alves Capilé – Fiscal do Termo de



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valeria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 022/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ através do **Fundo Municipal de Saúde**- CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 **Instituto Médico Mansur Mendes S.S. Ltda** – CNPJ/MF nº 04.141.043/0001-48.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 062/2021 Licitação: 004/2021

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cirurgia geral) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Rosmary dos Campos Viana** e o servidor **Maxuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 02/07/2021.

\*Assinam: Valeria Lopes dos Santos- Gestora do FMS / Rosmary dos Campos Viana – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valeria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Orlando & França Ltda – ME** – CNPJ/MF nº 23.986.967/0001-90.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 085/2021 Licitação: 008/2021

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializada na prestação de serviços médicos (especialidades médicas), na área de clínica geral, para Credenciamento De Pessoa Jurídica, prestadora de serviços médicos para atender a demanda UTI (Unidade De Terapia Intensiva) e ou dos leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 (LSVP) do Hospital Municipal de Chapadão Do Sul enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 02/07/2021.

\*Prazo Contratual: 02/07/2021 a 20/05/2022.

\*Valor: R\$ 452.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.170 - 33.90.39.00 – 102.000- Ficha: 562

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.170 - 33.90.39.00 – 131.000- Ficha: 564

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.170 - 33.90.39.00 – 114.000- Ficha: 563

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Erick Orlando Silva– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **MX Gestão e Social Ltda**, – CNPJ/MF nº 22.416.576/0001-77.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 064/2021 Licitação: 006/2021

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 27/07/2021.

\*Prazo Contratual: 27/07/2021 a 19/04/2022.

\*Valor: R\$ 200.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 0540

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.051 – 33.90.39.00 – 114.000 – Ficha: 0541

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 0542

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 0529

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Guilherme Grechinski– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Instituto Médico Mansur Mendes S.S. Ltda** – CNPJ/MF nº 04.141.043/0001-48.

\*Processo Administrativo: 062/2021

\*Inexigibilidade de Licitação: 004/2021

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas: Cirurgia Geral) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 02/07/2021.

\*Prazo Contratual: 02/07/2021 a 19/04/2022.

\*Valor: R\$ 290.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 0540

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.124 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 0513

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 0542

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 0529

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.051 – 33.90.39.00 – 114.000 – Ficha: 0541

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / José Antônio Mansur Mendes– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de materiais para terminar as Baias dos cachorros albergados no Canil Municipal, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Telafer Comercio De Telas E Ferragens Ltda, CNPJ 34.498.141/0001-06, no valor de R\$ 67.662,75 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Chapadão do Sul/MS, 09 de Agosto de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 373/2021

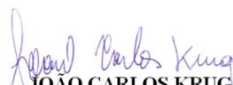
---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **JMG Gestão e Saúde Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.896.830/0001-84**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG  
Prefeito Municipal

---

**RATIFICAÇÃO**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), em atendimento



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

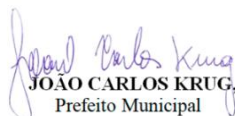
www.chapadaodosul.ms.gov.br

ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **JMG Gestão e Saúde Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.896.830/0001-84**, neste ato representada pelo senhor **Guilherme Grechinski** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR UNIT. (R\$)	REFERÊNCIA
3	SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	HORA	R\$ 70,00	-
12	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA MÉDICA	PROCEDIMENTO	R\$ 150,00	-
13	PRODUTIVIDADE	-	PROCEDIMENTO	-	TABELA A SUS
15	AMBULATORIO CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	CONSULTA	50,00	5 x TABELA SIGTAP

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | N° 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Proc. Licitatório n.º 000108/21**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 35**

**Sessão: 1**

Objeto: aquisição de materiais para terminar as Baías dos cachorros albergados no Canil Municipal, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Detalhamento do Objeto: aquisição de materiais para terminar as Baías dos cachorros albergados no Canil Municipal, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Na data de 22 de julho de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
Portaria n° 373	30/04/2021	Andréia Lourenço	Equipe de Apoio	723.991.121-72	
Portaria n° 373	30/04/2021	Bruna Letícia Alves de Souza	Pregoeiro	038.710.521-24	
Portaria n° 373	30/04/2021	Luiz Felipe Dos Santos Silva	Equipe de Apoio	057.240.611-80	

## **ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregoão que constam na lista:

Item	Código	1011249 TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA CNPJ: 34.498.141/0001-06 - MS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: 1734422688				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	060.001.743	DISCO DE CORTE 12X1/8X3/4	UN	5	20,00	100,00
2	108.001.161	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/8	UN	10	12,085	120,85
3	123.001.073	DOBRADIÇA REFORÇADA 4"	UNID	6	8,15	48,90
4	059.001.262	ELETRODO E 6130 2,5 MM	KG	10	28,00	280,00
5	004.001.020	FERRO MECANICO QUADRADO 3/8 6 METROS	BARRA	30	55,00	1.650,00
6	125.002.179	PARAFUSO BROCANTE 3/4 P/ TELHA	UNID	2500	0,40	1.000,00
7	004.001.226	PERFIL ENRIJECIDO 75X40 (CHAPA 14) 6 METROS	UN	75	238,00	17.850,00
8	167.001.002	TELHA DE ZINCO	MTS	600	60,00	36.000,00
9	008.001.539	TERÇA ENRIJECIDA 50X25 (CHAPA 14) 6 METROS	UN	33	180,00	5.940,00
10	060.001.991	THINNER GALAO DE 5 LITROS	GALAO	3	83,00	249,00
11	123.001.006	TRINCO 4"	UNID	6	9,00	54,00
12	123.001.843	TUBO QUADRADO 80 X 80 6 METROS	UN	10	430,00	4.300,00
13	004.001.227	ZARCÃO CINZA ACETINADO LATA 18L	GALAO	1	70,00	70,00
		Total do Proponente				67.662,75

Chapadão do Sul/MS, 09 de Agosto de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 373/2021



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL Nº 004/2021-SEFIP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO PERÍODO DE 2022 A 2025 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO DE 2022.


O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **26 de agosto de 2021, às 14:00 horas / MS**, no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua 18, nº 758, Centro, com a finalidade de discutir a proposta do **Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 à 2025**, e da proposta da **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022**.

Em razão da pandemia de Coronavírus e considerando o Decreto Estadual nº 15.391, 15.577/2021, 15.582/2021 e posteriores, dos Decretos Municipais 3251, 3253, 3254, 3255/2020 e posteriores, que proíbem a realização de eventos com aglomeração de pessoas, a audiência será transmitida **ao vivo** no Portal Eletrônico da Prefeitura e no Youtube (<https://www.youtube.com/user/chapadaoimprensa>).

Qualquer cidadão poderá encaminhar suas dúvidas durante e posteriormente à transmissão, atendendo ao artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). O link para dúvidas e sugestões estará disponível até as 17:00 hs do dia 26/08/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, objetivando a participação popular, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Chapadão do Sul-MS, 09 de agosto de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.588 |

Segunda-feira | 09 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
10718/2021	8626	RUA DAS MARGARIDAS, Nº 43	M-25	05	FLAMBOYANT
10719/2021	8633	RUA AZALÉIA, Nº 60	M-25	12	FLAMBOYANT
10720/2021	8635	AV. TOCANTINS, Nº 283	M-25	14	FLAMBOYANT
10721/2021	8636	AV. TCANTINS, Nº 295	M-25	15	FLAMBOYANT
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
10714/2021	8638	AVENIDA TOCANTINS Nº 319	OM-25	17	FLAMBOYANT
10715/2021	8655	AVENIDA TOCANTINS Nº 145	OM-26	13	FLAMBOYANT
10716/2021	8635	AVENIDA TOCANTINS Nº 283	OM-25	14	FLAMBOYANT
10717/2021	8636	AVENIDA TOCANTINS Nº 295	OM-25	15	FLAMBOYANT

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
10713/2021	4044	RUA D Nº 98	OR-18	24	ESPERANÇA